



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**DESPACHO N.º 75/2021**

**Valor das propinas para o ano de 2021-2022**

Ouvido o Conselho de Estratégia e Avaliação, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 93.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 69.º dos referidos Estatutos, ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 78.º, procedo à divulgação do valor das propinas da Universidade dos Açores para o ano letivo de 2021-2022, conforme constam do anexo ao presente despacho.

Ponta Delgada, 17 de março de 2021.

**O REITOR**

---

**JOÃO LUÍS GASPAR**



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

Valor das propinas para o ano de 2021-2022

CURSOS	Valor em €/Ano 2021/2022
<b>CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS</b>	
Agropecuária	660,00
Agroindústrias	660,00
Desenvolvimento de Aplicações Web	660,00
Hortofruticultura	660,00
Recursos e Atividades Marítimas	660,00
<b>LICENCIATURAS E MESTRADOS INTEGRADOS (PREPARATÓRIOS)<sup>i</sup></b>	
Valor determinado nos termos dos artigos 257.º e 258.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro	697,00
<b>PÓS-GRADUAÇÕES</b>	
<b>Área das Ciências da Saúde</b>	
Pós-Graduação em Cuidados Paliativos	2.000,00
Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho	1.000,00
Pós-Graduação em Gestão de Feridas Complexas	1.500,00
<b>Área das Ciências Sociais e Humanas</b>	
Pós-Graduação em Turismo Cultural	1.100,00
<b>MESTRADOS</b>	
<b>Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente</b>	
Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança	2.360,00
Mestrado em Biodiversidade e Biotecnologia	1.430,00
Mestrado em Ciências Biomédicas	1.430,00
Mestrado em Engenharia Agronómica	1.430,00
Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água	1.430,00
Mestrado em Engenharia Zootécnica	1.430,00
Mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos	1.430,00
Mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade	1.430,00
Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza	1.430,00
Mestrado em Tecnologia e Segurança Alimentar	1.430,00
Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos	1.430,00
<b>Área das Ciências Sociais e Humanas</b>	
Mestrado em Gestão de Empresas/MBA	2.000,00
Mestrado em Gestão do Turismo Internacional	1.180,00
Mestrado em História Insular e Atlântica (Séc. XV - XX)	1.180,00
Mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento	1.180,00
Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais	1.180,00
Mestrado em Relações Internacionais – O Espaço Euro-Atlântico	1.180,00
Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística	1.180,00
Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais	1.180,00
Mestrado em Educação e Formação	1.180,00



UNIVERSIDADE DOS AÇORES  
REITORIA

CURSOS	Valor em €/Ano 2021/2022
<b>MESTRADOS (continuação)</b>	
<b>Área das Ciências Sociais e Humanas</b>	
Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico <sup>ii</sup>	697,00
Mestrado em Filosofia Contemporânea – Valores e Sociedade	1.180,00
Mestrado em Filosofia para Crianças	1.180,00
<b>DOUTORAMENTOS</b>	
<b>Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente</b>	
Biologia	2.535,00
Ciências do Mar	2.535,00
Ciências Agrárias	2.535,00
Geologia	2.535,00
Gestão Interdisciplinar da Paisagem <sup>iii</sup>	3.020,00
<b>Área das Ciências Sociais e Humanas</b>	
Ciências Económicas e Empresariais	2.535,00
Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional	1.665,00
Literaturas e Culturas Insulares	1.665,00
<b>PÓS-DOUTORAMENTOS<sup>iv</sup></b>	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	1.500,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	1.000,00
<b>ESTUDANTE INTERNACIONAL<sup>v,vi,vii</sup></b>	
Cursos da área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	3.500,00
Cursos da área das Ciências Médicas e da Saúde	4.000,00
Cursos da área das Ciências Sociais e Humanas	3.000,00
<b>UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE NÃO INTERNACIONAL)<sup>viii</sup></b>	
CTeSP	20,00 (1 ECTS)
1.º Ciclo de Estudos	40,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	50,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	75,00 (1 ECTS)
<b>UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE INTERNACIONAL)<sup>ix</sup></b>	
1.º Ciclo de Estudos	80,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	150,00 (1 ECTS)
<b>PERÍODOS DE FORMAÇÃO NÃO INTEGRADOS EM CICLOS DE ESTUDOS OU PÓS-DOUTORAMENTOS DA UA<sup>x</sup></b>	
Licenciados	125,00 (Mês)
Mestres	225,00 (Mês)
Doutores	325,00 (Mês)



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

CURSOS	Valor em €/Ano 2021/2022
<b>OUTRAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL<sup>xi</sup></b>	
1.º Ciclo de Estudos	30,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	60,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)
<b>CURSOS DE VERÃO</b>	
Qualquer Curso	50,00 (1 ECTS)
<b>ESTUDANTE A TEMPO PARCIAL/FINALISTA<sup>xii</sup></b>	
Formula de Cálculo	$25\% \times Propina \text{ do Curso} \times \left(1 + 3 \times \frac{ECTS \text{ Inscrição}}{Total \text{ ECTS Ano Curricular}}\right)$

<sup>i</sup> A propina no quarto do curso de licenciatura em Serviço Social é de 348,50 euros, dado que apenas contempla um semestre.

<sup>ii</sup> Ciclo de estudos indispensável para o acesso ao exercício de atividade profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

<sup>iii</sup> Em associação.

<sup>iv</sup> A propina de pós-doutoramento aplica-se apenas aos estudantes que iniciam o seu período de formação a partir de 1 de janeiro de 2017.

<sup>v</sup> Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

<sup>vi</sup> Será atribuída uma bolsa de 50% de desconto para estudantes internacionais provindos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

<sup>vii</sup> Os estudantes internacionais provindos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) durante o período de pandemia COVID-19 pagarão uma propina de 1.000€.

<sup>viii</sup> Nos termos dos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas.

<sup>ix</sup> Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas ou ao abrigo de programas de mobilidade ou de acordos específicos.

<sup>x</sup> Inclui estágios não curriculares e trabalhos de investigação de estudantes que não se encontrem ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

<sup>xi</sup> Estudantes em mobilidade livre, não enquadrada num programa de mobilidade específico ou em acordos específicos.

<sup>xii</sup> Valor da propina a pagar pelo estudante em regime de tempo parcial.